Anno de 1844. Sabbado 7 de Setembro Anno XX. N. [illegible]

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 24 de cada mez.— Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. s. Estevão. Aud. do J. de D. da 2. v.
3 Terça s. Eufemia Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
4 Quarta s. Roza. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Quinta s. Antonino. Aud. do J. de D. da 2. v.
6 Sexta s. Libania. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sab. s. João. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
8 Dom. Natividade de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 6 DE SETEMBRO.

				compra	venda
Cambios sobre Londres 24 e 1/2 nom.		Ouro-Moeda de 6,400 V.		17,200	17,400
» » Paris 380 reis por franco		» » » N.		17,000	17,[illegible]00
» » Lisboa 120 por 100 de premio		» » de 4,000		9,400	9,600
		Prata--Patacões		1,980	2,000
Moeda de cobre ao par.		» Pesos columnares		2,000	2,020
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o		» Ditos mexicanos		1,980	2,000

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 26 as 10 horas e 51 min. da m. | Lua nova a 12 as 10 h. e 55 min. da manh.
Minguante a 3 as 7 horas e 22 min da tarde | Crescente a 19 as 5 h. e 32 m. da manh.

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 6 min. da manhãa | Segunda as 6 horas e 30 minutos da t

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O DIA 7 DE SETEMBRO.

Eis pela vigesima terceira vez volve o dia 7 de Setembro tão glorioso nos fastos nacionaes, só despertando grandeza e brios na terra da S. Cruz! Quatro lustros e meio lá vão passados depois que no Brasil soou o brado heroico de —Independencia ou morte—, e esses quatro lustros e meio, longe de cimentarem a união, que premettia a realisação dos soberbos dezejos communs, attestão sómente o espirito vertiginoso que não ha cessado de trazer nos em continuados rodopios politicos! Esta a nossa maior miseria e mais lamentavel desgraça, como abysmo cavado pelas nossas propias mãos! Independente o Brasil parecia crescer robusto e approximar-se ao tempo de ser o arbitro do novo mundo, mas hoje, (triste realidade!) vêmol-o gigante decepado de forças, que mal póde reunil-as para abrir os olhos e amiserar-se de sua inutil grandesa!

Terra de Santa Cruz, que te falta? A benção do cèo? Ella cahio sobre ti desde o teu primeiro dispertar do somno da barbarez. Riquezas? Ellas pullulão de toda a parte em teu solo. Saber em teus filhos? O mundo admira sua alta intelligencia, e os ricos talentos de muitos já formão a mais bella grinalda. Que te fallece então? Uma só cousa - o respeito a lei—. Não póde existir enlace social, nem progresso jamais haverá na sociedade sem que a ordem publica fortemente mantida ponha em protecção todos os interesses legitimos, e fomente o livre desenvolvimento social. Só então crescem as riquezas, expande-se o saber, apura-se a moral: e a sociedade no meio da policia e da elegancia dá a vêr por um lado os prodigios da arte, as maravilhas da intelligencia domando a natureza physica, e de outro sãos costumes, caracter elevado, nobreza de acções: por fim mostra-se a força de uma sociedade bem constituida e civilisada; mas a ordem põe a base no respeito á lei, pois se esta não offerecer-lhe um ponto de refugio e parada, seguro e respeitado, em que repousará ella? Mas que negras nuvens devisamos no nosso horisonte politico, quando assim consideramos o respeito á lei como a primeira necessidade publica! Que tristes pensamentos vem repassar-nos o espirito, quando meditamos nas cousas da patria! Dir-se-hia que o genio das trevas interessado superlativamente em nosso mal, ha sem cessar no seu respiro enfrascado a nossa atmosphera politica.

Temos dês que nos constituimos nação independente, vivido por entre a maior inseguridade. De espaço em espaço o volcão da anarchia ameaça tudo arrasar com suas lavas ardentes. Mal prendêra o Fundador do Imperio a cadeia da ordem desatada pelo trabalho da independencia, quando projectava os melhoramentos de que precisava o nascente estado, eil-o a braços com seu proprio povo que tanto amou, por quem tanto fez; deixando com galhardia de Cavalheiro, e com resolução de philosopho a corôa que lhe fôra posta na cabeça para passal-a a de seu Augusto Filho, o imperio sem pai lutou a peito vivo com mil embaraços: as crises se succedêrão então espantosamente em uma minoridade principiada com a revolução. Mas o povo do Brasil pareceo por fim ter aprendido por sua propria experiencia a conhecer como seus interesses todos se ligavão á estabilidade da ordem e á fortaleza da monarchia; sacrificando cidadãos notaveis todas as concideracões no altar da patria, vimos proclamar o respeito á lei e sempre á lei.

O Sr. D. Pedro II, tomando as redeas do Governo em suas mãos ainda debeis para regel-as com todo o vigor, achou a nação em um estado que parecia prometter-lhe não um começo cheio de flores, mas que a sua voz se submetterião os elementos agitados da nossa politica, e que refreados desejos que não podião ter legitimo termo, lhe offereceria uma egide que cobrisse o Brasil e o salvasse dos tiros da anarchia. Graves lutas he verdade logo se seguirão, em que a ambição de mando mergulhou duas importantes provincias no mar horroroso da rebellião: salvas ellas o poder com a energia fechou os êlos que se havião afrouxado da ordem, e espancando pequenas ambições; refreando com vigor desvarios criminosos, preparava-se a collocar-nos em posição segura, e alevantadas barreiras duradouras ás invasões demagogicas, deixava sorrir-nos a aurora de um porvir mais feliz, mais tranquillo. Porém de balde: por fatalidade inexplicavel, mudou-se a roda, e hoje o poder fraco e titubeante, restituio aos homens pacificos e receiosos das perdas que trazem as desordens, todas as apprehensões; e aos turbulentos e agitadores toda a audacia para proseguir em seus planos tenebrosos, ou ensaial-os novos.

Mas Pernambuco não esquece o que deve ao nome que adquirio no tempo em que foi o castello forte da ordem, quando nas outras suas irmãas dominava o phrenesi revolucionario.

Um pugillo de aventureiros excita o povo a anarchia, quer renovar os desgraçados dramas de saques e morticinios: se for desencadeada a torrente ochlocratica quem a conterá? mas desenganem-se que para mallograr seus projectos sinistros não haverá separação entre os Pernambucanos, que tem que perder e amigos de sua Patria. Os que souberão sustentar o respeito á lei e ás autoridades em 1835 e 1836, os que manietarão a desordem em 1837, e 1842, todos se unirão para combater os homens perdidos que sem estima, sem conceito publico procurão elevar-se sobre as ruinas de sua Patria. E ai dos cegos que os seguirem!

Não era de dia tão festivo derramar vozes de sentimento, porém sob a eminencia de apregoados perigos deviamos encarar francamente nosso estado e conjurar todos os cidadãos a quem a provincia já deve tantas vezes a salvação a não abandonar o seu serviço. Porèm longe ideias melancolicas... quem terá o arrojo de anuviar a gloria do dia mais magestoso para o Brasil? Esse não será Brasileiro. União e respeito á lei—Seremos grandes.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 2 DO CORRENTE.

Officio. Ao Subdelegado do 1.° districto da freguezia do Bom-Jardim. — Remetto á Vmc. o officio, por copia incluso, que acabo de receber do Reverendo Parocho d'essa freguezia com data de 25 de Agosto ultimo, á fim de que informe circumstanciadamente e com urgencia a cerca dos abusos, que o mesmo Parocho declara terem sido commettidos na organisação das listas dos votantes e elegiveis; devendo, pela sua parte, dar logo as necessarias providencias, para que se não commettão taes abusos, pelos quaes será responsavel, se para elles concorrer.

Dito. Ao Delegado de Garanhuns.—Participando-me o Subdelegado da freguezia de Papacaça constar-lhe, que Vmc. pretende mandar uma força para aquelle lugar no dia 22 do corrente, designado para as eleições dos Eleitores, determino á Vmc. que não consinta, que hajão reuniões de força armada nos dias das referidas eleições, salvo o caso de requisição legal para manutenção da tranquillidade publica, quando ella seja alterada em algum dos districtos d'esse termo. E por esta occasião recommendo á Vmc., que empregue os meios legaes, que estiverem ao seu alcance, á fim de que taes eleições se fação com toda a liberdade e de conformidade com as leis. — Communicou-se ao Subdelegado de Papacaça.

Dito. Ao Juiz de Paz do 1.° districto da freguezia de Santo Antonio, ordenando, que convoque quanto antes a Junta qualificadôra, de que trata o decreto n. 157 de 4 de Maio de 1842; e dê a razão de ainda o não ter feito. — Participou-se ao Subdelegado da supramencionada freguezia, que á semelleante respeito officiara á Presidencia.

Dito. A' Camara Municipal de Olinda, declarando em resposta ao seu officio de 31 do mez findo, que, visto não haver Capellão na Capella Filial de Bebiribe, deve o Parocho da freguezia da Sé, á que ella pertence, nomear um Sacerdote para fazer as suas vezes na formação da Mesa Parochial; e que esta mesma Mesa he competente para desempenhar as incumbencias da lei do 1.° de Outubro de 1828, art, 7.° e seguintes, relutivamente á apuração das cedulas para Vereadores.

Dito. A' Camara Municipal d'esta cidade. — Tendo havido um erro consideravel na impressão da lei provincial n. 38 de 6 de Maio de 1837, por estar escripto no art. 1.°—vão do mar ao Norte do rio Jaboatão—em lugar de—vão ao mar ao Norte do rio Jaboatão—, como se acha no autographo da mesma lei; assim o participo á Vmcs para sua intelligencia, e a fim de terem em vista o exposto, quando informarem á cerca das duvidas, que se teem suscitado sobre os limites da freguezia de Jaboatão com a dos Afogados.—Officiou-se á respeito ao Exm. e Rm. Bispo Diocesano, e ao Delegado do 2.° districto do termo do Recife.

Dito. Ao Director do Lycêo, determinando, que mande pôr á concurso, para serem providas na fórma da lei, as cadeiras de primeiras lettras, que estiverem vagas.

Dito. Do Secretario da provincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para ser devidamente executada, e ordem do Tribunal do Thesouro sob n. 151

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DO PASSADO.

Officio— Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que duvidava autorisar com o seu —visto—o pagamento do recibo do Tenente José Bernardo Fernandes Gama, no qual tirava as vantagens da commissão em que se acha, pelo tempo que servio no jury; por isso que ainda não constava officialmente a decisão tomada sobre o requerimento que a tal respeito fizera.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., instando pelo esclarecimento pedido em officio de 27 de Junho ultimo, a cerca das vantagens, que competião a commissão nomeada para inspeccionar a ilha de Fernando.

Dito—Ao Tenente-Coronel Commandante do segundo batalhão de Artilharia, dando-lhe o esclarecimento que pedira a cerca do abono de fardamento, ainda não vencido.

IDEM DO DIA 17.

Officio--Ao Exm. Presidente, informando sobre a representação do Engenheiro em Chefe, e possibilidade de serem transferidos, do Brum para o quartel das Cinco Pontas, quinze calcetas, necessarios aos trabalhos das obras publicas

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, procurando saber, se o abono das commedorias de embarque, que competião ao Tenente Coronel Favila, estava comprehendido no artigo 1.° das instrucções de 10 de Janeiro do anno passado, ou se para ser realisado convinha ordem especial do Exm. Sr. Presidente.

IDEM DO DIA 19.

Officio—Ao Illm. Commandante das Armas da provincia do Pará, fazendo-lhe remessa das guias do Corneta-mór José Ferreira, e soldado Salvador Caras do quarto batalhão de Fuzileiros, que seguião no vapor *Bahiana*, e accusando recebido o seu officio de 4 de Janeiro ultimo, que acompanhou a certidão d'obito do segundo Sargento Joaquim Antonio da Cunha Teixeira.

Dito—Ao Major João Paulo Ferreira, procurando saber, quando, por que ordem e por quanto tempo foi occupado, em 1842, o palacio dos antigos Governadores, e casa da guarda principal, pela força da Guarda Nacional estacionada em Olinda, a fim de poder informar ao Inspector da Thesouraria, a cerca da pretenção de Vicente Ferreira Marinho, arrendatario de taes edificios.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o que se acha relatado no officio precedente.

IDEM DO DIA 20.

Dito--Ao Exm Presidente, enviando-lhe informado o requerimento do ex-soldado Francisco de Carvalho Lessa, com a conta em duplicata do fardamento que se lhe ficou a dever.

IDEM DO DIA 21.

Officio--Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe, que a vista da participação official que hontem lhe fizera de haver S. M. o Imperador dado a demissão que pedira do Commando das Armas desta provincia, e do disposto no artigo 140 do codigo criminal, entendia que devia interinamente devolver o commando ao Official mais graduado na forma da lei, por se não ter ainda apresentado o legitimo successor.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe, para ser presente a Junta de Justiça, o processo verbal feito ao tambor Manoel Francisco de Mello, do batalhão de Artilharia, pelo crime de deserção.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., mostrando-lhe a necessidade de serem passados para o Arsenal de Guerra, a fim de serem rebatidos, os 201 barris de polvora vindos da Côrte na sumaca *Perola*, visto terem afroxado os arcos, e aduelas, com derramamento do polvora.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Capitão Manoel Fernandes da Cruz, que ao Soberano pedia a effictividade do lugar que actualmente exerce.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., fazendo-lhe ver, que, quando em 15 de Junho deste anno sollicitára, por incommodos de saude, demissão do commando das Armas, pedira tambem um anno de licença para se tratar, e como quer que fosse satisfeito o seu pedido, quanto a demissão do commando, e não na parte da licença, rogava a S. Ex. houvesse de a sollicitar de novo.

Dito— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, que fallecêra, no dia 18 do corrente, o Tenente reformado Estevão da Cunha Mendes.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe, dizendo-lhe que podia remetter para o quartel das Cinco-Pontas os 15 calçetas, de que tinha precisão para o serviço das obras publicas, e recommendando-lhe, que não houvesse falta no pagamento das diarias.

Dito—Ao Commandante do forte do Buraco, dizendo-lhe que a sua representação sobre a ruina dos barris de polvora vindos na sumaca *Perola* havia sido levada ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente, para providenciar mandando fazer os concertos.

Dito—Ao Commandante do corpo de G. N. destacado, mandando considerar doente em seu quartel, e recolhido do destamento da comarca de Nasareth, o Tenente Jeronimo Cezar de Mello fasendo-o substituir por outro, se até o fim do mez, não se achasse restabelecido.

Partaria—Mandando, por doente, dar baixa ao soldado de Cavallaria Serafim José dos Santos, em consequencia do Imperial aviso de 14 de Maio ultimo.

Dita—Mandando dar baixa ao soldado de Artilharia Francisco José Clemente, abrindo-se assento de praça ao substituto, paisano José Simplicio de Castro.

Dita—Mandando pôr em liberdade e excluir com guia para o batalhão a que d'antes pertencia, o G. N. destacado A. J. de S. Anna.

EXTERIOR.

NOTICIAS DIVERSAS.

O *Times* ultimamente recebido chega a 2 de

gosto p. p. e d'elle transcrevemos as seguintes noticias por mais importantes

Tentativa para assassinar o Rei da Prussia,

Participação official da tentativa commettida contra a vida d'El-Rei da Prussia, segundo foi expedida de Berlin, em fórma de carta circular, ás legações Prussianas, pelo Barão Bulow, Ministro dos Negocios Estrangeiros: —

« O Senhor foi servido de livrar nos de uma grande calamidade! No momento em que S. M., de jornada para Ermansdorff, na Silesia, entrou para a sua carruagem, onde S. M. a Rainha já estava sentada, para seguir ao termino do caminho de ferro, disparou um louco sobre elles ambos os canos de uma pistola de dous. Um dos canos fa hou inteiramente e o outro sem ferir, deixou só um leve arranhão no peito de S. M. A Rainha escapou do imminente perigo por se inclinar casualmente para diante no mesmo momento do tiro, e d'este modo a bala, que, aliás teria infallivelmente acertado n'ella, passou-lhe pelas costas. Não obstante este terrivel acontecimento proseguirão SS. MM. a sua jornada para Ermansdorff, onde, graças ao Céo! chegárão a salvo. O prepetrador do attentado foi preso, e passou por uma investigação preliminar.

Bulon.

Berlin, 26 de Julho.

Segue-se o estracto de uma publicação do Ministro da Policia sobre o mesmo objecto:

« O delinquente foi com summo esforço salvo do furor da populaça, e entregue ao corpo da guarda. Verificou-se ser a rua pessoa a de um homem por nome Tscheck, outr'ora Burgomestre de Storkon, e dá por motivo do seu crime o ter feito varias petições para obter outra nomeação, sem effeito. Foi entregue á justiça para formar-lhe o processo.

«Repartição da Policia em Berlin, 26 de Julho.»

— 26 *de Julho*.

Os magistrados da capital teem relolvido assistir ao officio divino no domingo proximo, 28 do corrente, á tarde, em acção de graças ao Omnipotente Deos pela conservação da vida do nosso amado Soberano, salvando-o do perigo de que o publico já está informado. Os magistrados dos differentes bairros da cidade são convidados a assistir ao officio divino para o mesmo fim.

(Assignado pelo Supremo Burgomestre, Burgomestres e Concelheiros d'esta capital.)

MARROCOS.

(Por Expresso.) Marselha, 29 de Julho.

« O vapor francez *La Ville de Paris* entrou n'este porto ás 5 horas da manhãa. O Capitão Double, Official de ordens, veio n'elle de passagem e trouxe officios do General Bugeaud segundo as informações que pude colher, e em que se póde confiar: partecipa o Marechal Bergeaud ao seu Governo que tinha recebido despachos do Imperador de Marrocos, communicando-lhe haver ordenado, que fosse mettido em ferros o Califa, que tinha atacado as tropas francezas, e posto á disposição do Marechal Bugeaud O Marechal respondeo que recusaria receber o preso, emquanto não obtivesse ulteriores instrucções do seu Governo; e que no entretanto continuaria as hostilidades contra o Imperrdor. O Marechal Bugeaud tinha a 22 o seu quartel general trez legoas distante de Ouchda, continuando a incendiar as aldeias, e a destruir as cearas no territorio marroquino. No mesmo dia (22) mandou o Marechal officios de muita urgencia ao Principe de Joinville. O exercio francez está bem provido, e cheio de enthusiasmo.

« O Capitão Double sahio de Oran no dia 22 á noute.

INDIA, E CHINA.

Despacho Telegraphico.

« A mala da India chegou a Marselha no dia 29 de Julho, com noticias de Bombay até 19 de Junho, e da China até o primeiro de Maio.

« O facto da demissão de Lord Ellenborough foi sabido em Bombay a 6 de Junho, no qual se expedio immediatamente um expresso a Calcuta. Suppunha se que S. Ex. teria sabido da sua demissão a 15.

« A Assembléa dos Chefes Beloochees passou-se com muita ordem, mas ainda não se sabe do resultado.

« A revolução do Punjaub ainda não tem tido outras consequencias além da derrota e morte de Ittur Singh.

« Tomou-se posse do districto de Boorhampore sem resistencia, e parece qui foi restituido aos Mahrattas

« A populaça de Canton levantou-se contra o ponto, onde estão situadas as feitorias, mas o tumuito foi promptamente suffocado »

A noticia do Punjaub representa aquelle paiz n'um estado de perturbação, qual sempre esteve. Dhulup Singh, o Rei menino, tem estado perigosamente enfermo de bexigas; o seu Primeiro Ministro e sua mãi, ainda moça, dizem terem sido apanhados em intrigas, com grande desprazer das tropas Sikhs, que dominão n'aquelle paiz, e só aguardão uma occasião para crear outra revolução em seu proveito. A derrota e a morte de Sttur Singh e Cashmeera Singh, que tentárão erigir o poder do Heera Singh, consolidárão por uma vez o poder do Primeiro Ministro. Dizia-se ter sido morto Peshora Singh, que fugio da batalha e entregou-se prisioneiro; este boato excitou os soldados Sikhs, que não se acommodárão sem que lhes fosse apresentado o preso. Empregou-se o maior cuidado nas fronteiras inglezas para prevenir alguma collisão com os Sikhs; mas ainda não dérão satisfação alguma pela sua invasão dos territorios inglezes depois da derrota Uttur Singh. Tinha expirado o boato á respeito da reunião d'um grande exercito no Sutley ainda que fazião-se alguns preparativos bellicos, taes como collecção de camelos em Scinde, e de munições de guerra em Ferozepore. Bom he estar preparado, porque se houver de acreditar-se os ditos populares, os Sikhs estão mortos por uma occasião de invadirem a India e de saquearem as suas ricas cidades, e conseguintemente de medirem as armas com as tropas britannicas.

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

Julgamento do dia 6.

(Dez. de semana: O Sr. Siqueira)

Mandaram pagar o imposto substitutivo da dizima na appelação civel, vinda do juiso municipal da Cidade do Natal, em que he appelante o juiso, e appelado o Padre Manoel Pinto de Castro.

Confirmarão a sentença da appelação civil, em que he appellante Manoel de Souza Pereira e appellads José Pereira da Cunha.

Confirmarão a sentença da appellação civel, vinda do Juiso da segunda vara desta cidade em que he appelante F. e companhia, e appellado Francisco Poyret.

Despresarão os embargos oppostos ao accordão proferido na appelaçao civel em que he appelante Manoel Maria Carneiro da Cunha, e appellado João de Mello Asedo.

Despresarão os embargos, oppostos ao accordão proferido na appellação civel, vinda do juiso dos orphãos desta cidade, em que appellante D. Maria Marroquina de Jesus Nasareth, e appellado Gaspar da Silve Frois.

Julgarão procedente o recurso interposto na appelação crime em que he appellante o Juizo, e appellados Joaquim José dos Santos Vianna, e João Beptista Campestre (réos presos,)

Communicados.

Entre os factos deploraveis, que infelizmente tem já succedido nos diversos pontos da provincia por motivos eleitoraes, um teve lugar que penhorou a attenção publica da maneira a mais penoza, e incutio no animo dos homens pacificos e bem intencionados os receios os mais serios, e as apprehensões as mais desagradaveis: nós nos referimos a resistencia feita em Iguarassù com as armas na mão a autoridade do Delegado. E pois que fallamos em resistencia e em armas, he facil de saber de que lado partirão estes desregramentos perigozos, estes excessos puniveis: está sabido que da praia, e só da praia.

Despachado novamente para o lugar de Juiz Municipal da comarca de Iguarassú, cuja vara havia sido sabiamente supprimida pela administração transacta, o Sr. Luiz Duarte entendeo que sua missão n'aquella comarca tinha por fim não acto algum de judicatura, mas sim pelejar e derrotar o digno proprietario d'aquelle lugar, o Sr. João Cavalcanti de Albuquerque, a fim de alhanar os estorvos, que este Senhor sempre ha opposto ao triumpho da praia na eleições desta provincia. A empresa era em verdade ardua; por que uma influencia, tão legitima, e tão benefica, como a que exerce em Iguarassù aquelle distincto cidadão, não se derroca com facilidade; e nem he possivel que o povo tendo de ouvir a opinião de alguem, e seguir-lhe os arbitrios possa depositar sua confiança antes em o Senhor Duarte do que em o Senhor Cavalcanti. O que se seguio pois dos primeiros ensaios tentados pelo louco Juiz Municipal para apear seu adversario do posto de influencia, que elle sempre merecidamente occupa, foi convencer-se elle em pouco tempo de que pelos meios regulares e suasorios não lhe seria possivel fazer triumphar em Iguarassù a causa dos seus amigos que adrede para alli o havião *expedido.* Digno apostolo da propaganda revolucionaria, o inexperto Juiz entendeo que com arbitrariedades e perseguições poderia intimidar os povos, e acobardar os alliados do Senhor Cavalcanti: neste proposito enceta elle o novo systema eleitoral acconselhado pelos seus correligionarios, ou antes por elles intimidado; pois que, para dizer tudo, o Senhor Duarte não he se não um cego e irracional instrumento dos Senhor Nunes e Urbano. A victima escolhiha he o Senhor Rollim, por ser este amigo do Senhor Cavalcanti e seu alliado; he com effeito processado o Senhor Rollim, e tambem outro por crimes imaginarios, e motivos absurdos.

Nestas circumstancias, e conhecendo o Delegado de Iguarassù as razões torpissimas, com que taes perseguições erão feitas, pelo seu lado procurou empregar as represalias, que julgára a proposito para conter o façanhoso Juiz, e significar-lhe, que seus adversarios não estavão resolvidos a abaixar a serviz e receber o jugo que elles pretendião impôr. Habil porém nas intrigas tanto quanto inhabil no exercicio do seu emprego, o Senhor Duarte aproveita-se da malquerença do Senhor Moraes para com o Delegado, e dispõe aquelle Sr. para uma resistencia armada. Verificado o facto da resistencia feita por meio de 30 ou 40 homens machinas, sem criterio e sem acção; apparece o Senhor Chefe de Policia para conter e castigar os desobedientes e mutinos: quando porém esperavão todos, que este magistrado, a cujo cargo está a tranquillidade publica, empregasse toda a acção da lei para restabelecer a ordem com plena satisfação da justiça ultrajada na pessoa do Delegado, eis que, contra a geral espectação, todos os seus esforços tendêrão unicamente para uma accommodação amigavel por modo de *capitulação*; feita a qual, tudo se devia esquecer, como se porventura, o procedimento do Juiz Municipal e do Senhor Moraes fôra o mais legal possivel.

Em face desta succinta analysa são evidentes os motivos, que gerarão aquella resistencia, assim como se não esconde a vista de algeum as rasões particulares que influirão no procedimento do Chefe de Policia, o qual em verdade nesta circumstancia mostrou uma brandura, e uma mancidão, que se não compadecem com a vivacidade do seu caracter. He este o historico d'aquelle accontecimento, que por mais de 24 horas teve esta cidade em completa inquietação; e quanto se ha publicado em uma folha desta cidade para deprimir e menoscabar o caracter do Senhor João Cavalcanti he notoriamente destituido de fundamento, e aleivosamente assoalhado.

Não, o Sr. Cavalcanti tem conquistado a influencia de que goza em Iguarassù por uma serie infinita de actos de generosidade e beneficencia: não, o Senhor Cavalcante nunca usou dessa influencia para opprimir seus concidadãos e algemar-lhes a liberdade: não, o Senhor Cavalcanti nunca empregou meios tortuosos, e vergonhosas fraudes para colher triumphos nas lides eleitoraes: não, o Senhor Cavalcanti não precisava de um fóro de fidalgo, que os seus maiores tiverão, para ser homem importante na sua comarca e provincia.

VOX POPULI VOX DEI

Referem nos, que ha dias um lanchão aportára lá pelo Norte de Iguarassú trazendo uns cento e tantos bicudos, (caça de que os Inglezes são mui gulosos, e não consentem, que outros a possuão) e que, correndo vozes por Goianna desse acontecimente, immediatamente o *diligente e honrado* Delegado se informára do negocio, e na supposião dos bixinhos terem sido levados, ou depositados em casa de um Baronista, Trapixeiro, Reguista, emfim um desses nomes, que representão o partido ordeiro desta provincia, fizéra uma renniâo onde se resolvêra que fosse desfeitial-o e crimina-lo, cercando-lhe a sua habitação: que nesse conciliabulo, tambem entrára um Judas, que, se tem hoje alguma consideração naquelles lugares, a deve áquelle Baronista, e tão somente a elle: que por desgraça desses miseraveis bicudos, não se achavão elles no lugar desejado; porque então ou serião libertados, ou entregues aos Ingleses para os irem adomesticar em suas colonias: e sim em viveiros de individuo ou individuos não Baronistas: que então a força, que fôra reunida trazendo a sua frente o Ferrabraz de Goianna, sabendo em caminho desse lamentavel lógro, ficára desesperada, e se encaminhára para o lugar do desembarque, e correndo os mangues ahi encontrára o lanchão e o aprehendêra com 2 ou 3 individuos, que ainda se achão na cadeia de Goianna, sem se saber, o que com elles quer fazer o prestante Delegado; e junto se acampára a gente a espera das ordens do *imparcial e honrado* Chefe de Policia, para quem já se havia officiado por duas veses; a primeira com o inaudito prazer da vingança, e a segunda lamentando seus ardentes esforços malogrados: dizem mais, que o individuo, que tinha os bicudos, participára a uma autoridade sua amiga de Iguarassú, no termo do qual morava o sujeito, que não era Baronista, que as avizinhas alli estavão; mas que, tendo fugido para os mattos vizinhos, elle tinha reunido muitos *caçadores* para as agarrar, e que elle não fosse, e nem mandasse espantal-as; porque os *caçadores* não levarião isto a bem, e que a vista então dessas informações do amigo, o tal patriota não se bolio, nem mugio. Dizem mais, que neste estado estavão as cousas por lá, quando por cá chegára a primeira noticia no club central da *Beneficencia Peruambucana*, isto he, da praia, do que tinha acontecido, e ia accontecer ao partido da ordem na pessoa de um d'elles com inteira satisfação dos Bretões; e que tal fôra o contentamento, que o mui *digno* Chefe de Policia quizera ir pessoalmente fazer a presa levando com sigo força sufficiente; porque bem sabia, que o tal Baronista não he lá para graças, e não soffre insultos em sua casa por vinganças mesquinhas, e por individuos despreziveis; e nesse extasis corrêra a participar ao Exm. Presidente suas intenções e planos de ataque alcançando do mesmo Exm. Sr. todas as medidas requeridas; ao sahir, porém do palacio, dizem, que encontrára *amigos e irmãos*, que melhor a informarão do acontecido, mesmo por ja ter chegado o segunda participação, e então o fervor bellico e patriotico, de que estava possuido se amainára de tal sorte, que nem mais quizera ter o incommodo da viagem, e que apenas mandára uns 20 homens e o cuter para aprezar a embarcação, *tão somente para guardar as apparencias*; e com isto, dizem tambem, que *todos* ficárão *satisfeitos*, menos os Ingleses, que protestárão dar conta ao Governo, ou a Joanna. Deixemos pois o negocio por cá, e vejamos, o que acconteceo com a tal caçada dos passarinhos; dizem, que, logo que o guarda d'elles soubéra das primeiras noticias d'aqui, porque nestes casos as noticias voão, temera-se, porque conhecia o poderio inglez, e o desejo dos nossos patriotas em fazer-lhes as vontades, não se lembrando todavia, apezar de ser *ladino*, que um *poder* mais alto e mais forte existe entre a praeira gente; e os fizera emxotar para os mattos vizinhos; e que então vendo o dono da carregação a impossibilidade de os apanhar livre de compromettimentos, os fôra vendendo como podéra, com a condição de lhes correrem o risco, no que lucrára muita gente patriotica e livre; e que até o Judas, de que fallamos tivera o philantropico descaramento de no dia seguinte levar uns 12 ou 15 publicamente para o seu viveiro, tendo-os apanhado sem muito trabalho, porque a isso já era avezado, tendo-lhe arrefecido o ardor anglo-patriotico; assim como de toda a cabilda Gregoriana: accrescentão mais, que o *previdente* Delegado entregára em deposito o lanchão a um morador dos Atipùs fazendo-o assignar termo; porém desgraçadamente, tendo voltado o tal depositario de Goianna, e tirado todo o velame, agulha e chronometro para melhor guarda, apparecêra no dia seguente o lanchão em cinzas perto de sua habitação, sem que se podesse atalhar o *invisivel* incendio; o que avista do acontecido, e das *infructiferas pesquisas* se recolhêra toda a força e mais autoridades aos seus alvergues, senão contentes de não terem preenchido seus satanicos desejos, ao menos satisfeitos com suas consciencias de terem dado o seu a seu dono; e desejosos de outra aventura para mostrarem como se he justo e imparcial, e inimigo dessas aves de arribação, que só são agasalhadas pelos Baronistas traficantes.

Tal he o phrenizi da gente da praiá no excesso de sua brutal politica, que não repara nas contradicções, em que cahe comsigo mesmo a cada passo. Com effeito alguns dias antes da eleição do Juiz de Paz de S José, a gente, que ali *cobrio-se de gloria* espalhava o boato de que Pedro Antonio Texeira Guimarães sobre ter uma grande maculaera *Portuguez* e não *Brasileiro* adoptivo; chegando até, no dia 4 de Agosto, quando se achava o dito Guimarães na Igreja, a ser alli insultado por aquelles, que então o guerreavão assim, unicamente por causa de não caballar por elles: entretanto que concluida aquella eleição, fizerão com que aquelle que dizião ser *Portuguez e maculado* trabalhasse de commum accordo com a *honrada* gente da praia, não se pejando até de o incluir no numero de seus candidatos á Eleitores da freguezia de S. José!!! ¿E quem a vista disto acreditará ainda no que diz semelhante pandilha.?

Com effeito só este facto, que desafiamos os praieiros a contestar, demonstra exuberantemente o seu *patriotismo e principios liberaes*; mas um outro facto, tanto, ou mais digno de reparo, patenteia igualmente o caracter da pandilha ligeira, e vem a ser que creada a nova freguezia, quizerão alguns amigos do Sr. Manoel José Teixeira Bastos, que fôsse elle o seu Juiz de Paz, e neste sentido começarão a trabalhar para o conseguir: constou isto aos praieiros, que asustados com tal noticia, que estorvava de certo algumas de suas ideias eleitoraes, procurarão falsamente harmonisar-se com esses a-

migos do Sr. Bastos, o que afinal não conseguirão. Sendo porém necessario haver para esse fim uma reunião, assim destes, como d'aquelles, que a propunhão, determinou-se ter essa reunião lugar, ou em casa do Sr. V. , ou na do Sr. C mas este fez-se mudado, e aquelle, asseverão que dissera que na sua casa não havião cadeiras para assentar a canalha das Cinco Pontas entre a qual se contava um *charuteiro*; em consequencia do que foi a reunião feita em casa de certa pessoa a quem elles assim insultarão, e e a quem hoje queimão insenços, e o que mais he, a quem fizerão *a distincta honra* de o considerarem como ao Sr. Guimarães candidato para Eleitor! em attenção a ter essa pessoa alguma influencia com gente que faz conta aos praieiros Ora em vista de taes factos, o que se hade dizer dos principios de semelhantes homens? que são amigos do bem publico, e da Liberdade? Não: que são só, e unicamente amigos de seus interesses particulares, e que para que isto consigão, não se lhes dá de chamar hoje virtude ao que hontem chamarão vicio. Sim, essa he a verdade.

O Verdadeiro Patriota.

Correspondencias.

Srs. Redactores. Vi algumas perguntas no seu *Diario* de hontem, a respeito das qualidades exigidas para os votantes, que me causárão extranheza; porque ellas me parecem outras tantas revelações dos abusos que teem commettido os muito dignos Juizes de Paz praieiros na qualificação dos votantes, e me encarrego de responder á ellas porque só desejo com a resposta provocar ao—*Dunga*— que assignou para que declare se essas perguntas são allusivas a alguns factos praticados nesta provincia.

1ª Ha duvida em que só póde ser Official de Guarda Nacional o individuo, que tem os requisitos exigidos no artigo 13 da lei de de 25 de Outubro de 1832 que alterou a de 18 de Agosto de 1831?

2ª Haverá quem opine que o filho familias menor de 25 annos póde votar não obstante a constituição do imperio art. 92 § 1º que os exclue expressamente?

3ª Quem he ahi tão degenerado, tão distituido de orgulho nacional, quem ha ahi tão anti-Brasileiro que ouse, sendo Juiz de Paz, inscrever na lista dos votantes a um estrangeiro, só porque o estrangeiro vota nelle, ou lhe assigna a chapa?

4ª Qual he a lei que considerou militares aos Officiaes de Guarda Nacional? Se querem ser militares para votarem sendo menores, vejão lá que como militares hão de ser julgados pelos tribunaes militares no caso do artigo 109 da lei de 3 de Dezembro de 1841; vejão la que hão de supportar todos os onus que lhes são extensivos por causa da palavra—Militar—; mas não, quem ha de inverter a terminologia legal e infringir a Constituição sómente para apanhar um ou dous votinhos? Os privilegios não são extensivos além das pessoas ás quaes são concedidos; não existia Guarda Nacional quando a Constituição se promulgou, logo a Constituição não he aplicavel á esses Officiaes que ella não comprehendeo

5ª O aviso de 13 de Agosto de 1842 inserto no seu *Diario n.* 198 resolve cabalmente a 5ª duvida, e por elle se vê que são prohibidos de votar os menores que não estão expressamente comprehendidos nas quatro excepções do art. 92. § 1.º da Constituição.

6ª O individuo que não fôr Parocho, Juiz de Paz, Subdelegado e Inspector de quarteirão póde arrolar os moradores da freguezia por mera curiozidade, uma vez que os mesmos moradores se queirão prestar á essa massada; mas esse arrolamento, assim tirado, não tem fé publica, não tem caracter official, não vale nada; porque a attribuição de fazer o arrolamento foi confiada pessoalmente ás referidas authoridades, e não á particulares que não teem confiança publica, que não pódem abusar pelo espirito de partido, ou por ignorancia; nem o Juiz de Paz póde delegar uma attribuição que a lei lhe incumbio, sem expressa disposição da mesma lei.

7ª Sendo as attribuições e funcções policiaes do Chefe de Policia, Delegado, e Subdelegado commulativas, com excepção sómente d'aquellas que não veem mencionadas nos artigos 62 e 63 do regulamento policial, he sem duvida que as funcções do Subdelegado não cessão com a presença do Delegado que lhe não he superior, e nem o Chefe de Policia que sómente póde instruir ao Subdelegado, e reprimil-o quando elle abusar e transgredir a lei.

O *Dunga* está zombando, quando pergunta se aquelles que não tem eira nem beira pódem votar? Pois o *Dunga* não tem a Constituição? Veja lá o Art. 92. § 5.º.

Sou o *Admirado.*

———

Srs. Redactores.—As perguntas que *Um do Assu* me dirigio no *D. novo* de 24 de Julho deste anno, n. 159, me impõem, bem que á meu pezar, o dever de responder do modo que ellas merecem. Sei, e perfeitamente conheço a quem respondo; e para que o publico, a quem muito respeito, possa bem avaliar de minhas respostas, sirvo-me de transcrever tambem aqui as perguntas a que ellas se referem.

Pergunta

um filho do Rio Grande do Norte a João Carlos Wanderley, Secretario da mesma provincia:

1.ª

Se ainda conserva fechados em sua dextra os votos da eleição de Representante Geral de toda a provincia, para dal-os ao Sr. Dr. Francisco de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara, como se diz que prometteo e asseverou a este Sr.?

Resposta

Ninguem haverá certamente que se persuada que serei tão fatuo e vaidoso, que queira ostentar o poder de dispôr de todos os votos da provincia em favor de qualquer candidato; ao contrario, de nenhum posso eu dispôr; e quando por ventura os meus concidadãos me teem feito a honra de eleger para o importante lugar de Eleitor de Parochia, disponho apenas do meu voto em favor daquelle candidato, a quem, por suas excellentes qualidades, a maioria da provincia tem escolhido para elevar a este ou a aquelle emprego. Com este meu procedimento nada mais faço que premiar o merecimento, e unir o meu voto para o mesmo fim aos dos meus amigos e comprovincianos.

Se em qualidade de amigo e apreciador do merecimento do Sr. Dr. Francisco de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara, lhe dei promessa de trabalhar em favor de sua candidatura, este meu procedimento, longe de me degradar aos olhos do publico, me carêa honra, e demonstra a estima e consideração em que tenho as qualidades do Sr. Dr. Mattoso; mas isto não importa o mesmo que asseverar que este Sr. teria todos os votos da provincia, como propriedade de que eu podesse dispôr.

Bem se vê pois qual o fim de semelhante pergunta! Seja mais sincero o Sr. E. A. C. d'A. de S. Lourencinho, e attente bem entre o meu e o seu procedimento, e verá que na provincia do Rio Grande do Norte tenho sempre merecido a honra de ser tratado com alguma consideração por todas aquellas pessoas que a pódem dar, entretanto que o Sr. de S. Lourencinho he na provincia marcado com o ferrete de. . . . , e considerado como um inimigo de todos os governantes, e por consequencia de tudo o que he justo e honesto.

2.ª

Se, no caso de ser demittido o Sr. Queiroz, os votos que erão para este Sr. dal-os ao seu successor ou ao complexo de virtudes, sabedoria e bondade do Sr. Wanderley.

Resposta.

Ainda que esta pergunta tenha alguma cousa de equivoca pela sua redacção, contudo julgo ter comprehendido o seu verdadeiro sentido, e por isso irei a ella responder.

Depois da minha promessa ao Sr. Dr. Mattoso, soube-se com effeito na provincia que este Sr. (então Presidente della) havia sido exonerado da presidencia, e nomeado para o substituir o Sr. Brigadeiro Wenceslão de Oliveira Bello; mas como já disse, não dispondo eu de voto algum, não podia assegurar, nem áquelle nem ao seu digno successor, os votos da provincia, e nem mesmo á esse complexo de virtudes, sabedoria e bondade. Bem sei que esta allusão he feita ao muito digno Sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, actual Presidente da provincia do Espirito Santo e ex-Deputado pela provincia do Rio Grande do Norte. Das qualidades do Sr. D. Manoel sou com effeito admirador e amigo muito sincero de sua pessoa, mas nem o Sr. D. Manoel para ser eleito Deputado pelo Rio Grande do Norte precisa de meu voto e de minha coadjuvação, pois que he bem conhecido na provincia e tem nella uma grande copia de amigos, e amigos mui prestantes e de maior influencia, nem foi jamais necessaria a minha fraca coadjuvação para que elle fosse uma vez eleito e reeleito na provincia por mui espontanea vontade della.

Outra vez repito: não posso dispôr daquillo que não tenho, e a unica honra que me cabe, e que eu muito sei apreciar, he a que me fazem os meu verdadeiros amigos de me ouvirem, e de me considerarem mais do que na verdade lhes-mereço. Sou, como bem o sabe-o *Sr. do Assú* respeitador, e subdito fiel de todos os Srs. Presidentes com quem tenho servido por espaço de nove annos, para em tudo cumprir suas ordens, e conseguintemente o meu dever, como empregado publico; mas não se compadece com o meu caracter, com a minha educação ostentar, e prometter o que não tenho, nem tão pouco praticar versatibilidades, sómente proprias d'almas ignobeis, como as que me dão lugar a esta resposta.

3.ª

Se com os desafôros que escreveo, em uma carta para o centro em 15 de Junho p. p. pretende jungir ao seu carro os habitantes de certo municipio, que desprezão, e detestão ao Wanderley, em todo o rigor da expressão?

Resposta.

Em todo o rigor da expressão, e mui soberanamente despreso eu as quixotadas do *Sr. do Assú* morador em S. Lourencinho do municipio do Apudi. Esses desafôros de que condemna uma minha escripta em Junho p. p. a um amigo meu muito especial, não pódem cahir do bico de minha pena; expressões taes, de que me quer fazer cargo, são muito e muito alheias, de quem sempre procurou exprimir-se em termos decentes e respeitosos para com todos aquelles, que lhe fazem a honra de o communicar.

Nenhuma prova certamente poderia apresentar *o Sr. do Assú* que justificasse a sua gratuita asserção, denunciando-me em desprezo para com os dignos habitantes do Apudi, entre os quaes muitos existem com quem mantenho relações d'amisade. Ora, *Sr. do Assú* queira por quem he recolher-se ao seu alvergue, e não andar a esmo aventurando proposições para as quaes o não autorisou o bom povo do Apudi, que se em alguma cousa tem peccado he em consentir que *o Sr. do Assú* esteja entre elle a abusar de sua bondade, e a inculcar-se de politico, &c. &c,

4.ª

Com que cores politicas pretende vestir-se o Sr. Wanderley, para sahir a campo nas proximas eleições, se com aquellas com que ruejava em 1842, quando na Assembléa Provincial fazia a indicação para si felicitar o Sr. D. Manoel por terem baqueado os rebeldes de Minas e S. Paulo, ou se com aquellas que trajou em 1837.

Resposta

Forão, são e serão sempre as minhas cores politicas as mesmas, de que constantemente tenho estado revestido. Ser adhezo ao Throno Imperial e a Constituição; respeitar a estes sagrados objectos, e obedecer, como devo, a todas as ordens, emanadas dos Poderes do Estado, forão, e serão sempre os meus principios, os principios de todo o bom Brasileiro, que de coração ama a sua patria, e anhela o seu bem estar e prosperidade. Partindo destes principios, que formão os verdadeiros sentimentos de meu coração, julgo haver feito o meu dever quando, tendo o Sr. D. Manoel (então presidente da Provincia) communicado a Assembléa Provincial a inteira pacificação das Provincias de Minas e S. Paulo, apresentei a mesma Assembléa uma indicação para que, por meio de uma Deputação de seu seio, se congratulasse com o Presidente da provincia, manifestando-lhe o seu regosijo pela pacificação da quellas duas importantissimas provincias. Tendo assim praticado, e estando sempre disposto a fazel-o em identicas occasiões, mostro pelo meu proceder uma verdadeira coherencia com os meus principios, que já mais pódem ser os do Sr. de S. Lourencinho; porque felizmente tenho a cabeça desobumbrada dessas vertigens, que tanto atacão a *do Sr. do Assú.*--Não merece resposta o termo—ornejava—de que fez uso em sua pergunta, porque, sendo proprio de quem o proferio, fica-lhe pertencendo com os demais attributos que lhe adornão a volumosa cabeça empregada em formidavel tronco.

5.ª

Se finalmente pretende ainda este anno tomar assento na Assembléa Provincial, apezar de ser Secretario da Presidencia?

Resposta

Esta pergunta he bastante curiosa? Pois não sabe *o Sr. do Assú*—que, a despeito de minha incapacidade, os meus comprovincianos me fizerão a honra de eleger seu Representante na Assembléa Provincial, na presente Legislatura, tendo-me já cabido esta mesma honra desde 1840? Como ignorar cousa tão sabida? Bem vejo que a razão da duvida em que está, procede de ser eu Secretario da Presidencia; mas esta qualidade me não priva de poder eu intervir nos negocios de minha provincia, e se isto se não compadeçe inteiramente com a indole do systema representativo, e deve me ser vedada esta intervenção, neste caso compete ao poder legitimo declaral-o, o que ainda não fez. Portanto, *Sr. do Assú*, estou por ora resolvido a fazer aquillo que Vm. menos deseja, e a occupar um lugar que Vm., apezar de seus manejos e diligencias, não póde conseguir.

Supponho que tenho respondido e satisfeito as suas perguntas; se outras lhe suggerir a proeza de saber, cabalmente lhe responderei; mas peço lhe que seja para commigo tão franco e claro como he quem lhe responde, e não duvida assignar-se em suas respostas.

Cidade do Natal 4 de Agosto de 1844.

João Carlos Wanderley.

———

Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.

Acceito, e sempre acceitarei de boa vontade, todas as consequencias de meus praprios factos. Limitando-me somente ás minhas acções, eu, nem ambiciono a gloria, que justamente deve caber aos autores dos actos que não são meus, e nem tão pouco dezejo participar dos inconvenientes, que por ventura esses actos possão trazer; inconvenientes que quasi sempre acompanhão as cousas humanas, ainda as mais meritorias: em summa sou contente, quando a cada um se dá o que he seu.

Eu pois, por circumstancias que teem chegado aos meus ouvidos, julgo necessario declarar: que desde o tempo, no qual se elegêrão os Deputados da presente Legislatura Provincial até hoje, nunca mais escrevi para periodico algum, nem uma só linha, sobre politica, ou assumpto que, com ella tenha relação, exceptuando o que tenho publicado sob minha propria firma, e dous artigos, que Vmcs. me fizerão o favor de inserir em seu estimavel *Diario*, e nos quaes, tendo por principal objecto defender um amigo, (a quem sempre me mostrarei grato,) que havia sido atrósmente calumniado, *per accidens*, toquei na politica do dia. Em publicar estas linhas, Senhores Redactores, mais obrigarão a vontade do seu assignante, &c.

José Bernardo Fernandes Gama.

Publicação a pedido.

A' INDEPENDENCIA.

SONETO.

Quatro lustros e meio hoje completa
A grande Independencia Brasileira,
Hoje foi, Patria minha, a vez primeira,
Que no Mundo em Nação tu foste erecta;
Liberdade ao Brasil Jove decreta,
E os filhos insuflando de Vicira,
Auri-verde flutúa alta Bandeira...
Já Imperio o Brasil seu curso inceta!
Dispertando o leão da lethargia,
Seus infindos recursos combinando,
Vê seus meios crescer com ufania.
Principes á Europa elle vai dando,
Que prevendo o porvir como devia,
Vai contente comnosco se engajando

Por

Justiniano Antonio da Fonseca

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6.......... 7:690$792

Descarga para o dia 9.

Barca—*Maria*—barricas vasias.
Barca—*Casimir*—idem diversos generos.
Galera—*Columbus*—idem.
Barca—*Innocence*—farinha.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 6.

Havre de Graça; brigue francez *Adrien Maria*, Capitão Bessset: carga algodão.

Navios entrados no dia 6.

Malaga por Tenerife; 35 dias, trazendo do ultimo porto 28, caico hespanhol *Adriano*, de 62 toneladas, carga vinho, &c., equipagem 11: a João Pinto de Lemos & Filho.

Liverpool; 45 dias, barca ingleza *Eliza Johnston*, Capitão Peter Petrie, equipagem 15, carga fazendas: a Jonston Pater & C.

Rio de Janeiro, 10 dias, barca americana *Globe*, de 260 toneladas, Capitão N. Esling, equipagem 13, carga fazendas: a L. G. Ferreira & C.

Editaes.

= O Engenheiro em Chefe da provincia faz publico, que, não tendo comparecido licitantes á compra da canoa aberta pertencente ás Obras Publicas, cuja praça foi designada para o dia 4 do corrente, pelo edital de 26 de Agosto proximo passado, publicado nos dias 28 do mesmo mez, e 3 do corrente: de novo tem marcado o dia 12 para effeituar-se esta praça debaixo das mesmas condições, e forma consignada no referido edital. Repartição das Obras Publicas 6 de Setembro de 1844. O Engenheiro em Chefe.—*Louis Leger Vauthier.*

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Official da Imperial Ordem da Roza, Cavalleiro da de Christo e Inspector da Alfandega, &c.

Faz saber, que no dia 9 do corrente se ha de arrematar em hasta publica ao meio dia na porta da mesma 8 pipas com 1376 medidas de vinho, que se acha reduzido a mão vinagre, avaliado de novo a 20,000 rs. cada pipa, as quaes se achão no armazem a mais do

tempo marcado no regulamento, sendo a arrematação livre de direitos. Alfandega, 6 de Setembro de 1844.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade

Declaração.

= D'ordem do Sr. Director do Lycêo desta cidade, irão a concurso, da data deste a 50 dias, as seguintes cadeiras de primeiras lettras, que se achão vagas, e todas ellas para o sexo masculino: a da villa do Rio Formoso, a da freguezia da Varzea, dita de Pasmado e a substituição das cadeiras da cidade de Olinda. Os candidatos, que ás mencionadas cadeiras se quiserem oppôr, habilitem-se nos termos da lei. Secretaria do Lycêo desta cidade, 5 de Setembro de 1844. O Secretario,

João Facundo da Silva Guimarães.

Avisos maritimos.

1=O brigue escuna *Santa Cruz* sai impreterivelmente no dia 12 do corrente mez para o Rio Grande do Sul, e só recebe a frete escravos. 4)

Leilões.

2=Jonston Pater & C. transferirão, por causa da copiosa chuva no dia 4, o seu leilão de fazendas inglezas bem sortidas e as mais proprias d'este mercado, para terça-feira 10 de corrente ás 10 horas da manhãa, quando terá lugar no seu armazem, rua da Madre de Deos. 7)

Avisos diversos.

1 - No dia segunda feira, 9 do corrente, ás quatro horas da tarde, á porta da casa da residencia do Sr Dr. Juiz dos orphãos, irá á terceira praça um sitio na estrada do Monteiro, de terras proprias, com casa de vivenda, cosinha fóra, quartos para escravos, cacimba, cocheira, estribaria para doze cavallos, portão na frente; grande baixa para capim, terra de plantar, bastantes arvoredos de fructos de varias especies; com quatrocentos e dez palmos de frente, e mil e trezentos e sessenta e sete de fundo; penhorado a Joaquim Fernandes Gama no valor de seis contos e quinhentos mil réis. (13)

Aluga-se um armazem no beco do Porto das Canoas, proprio para casa de pasto, no que tem sido occupado, e mesmo para qualquer outro estabelecimento; na rua da Cruz n. 6. primeiro andar.

SOCIEDADE TERPECICHORE.

A commissão da mesma convida aos Srs. socios a reunir-se hoje (9) do corrente mez, pelas 6 horas da tarde a fim de tratar-se da mudança da casa para Boa-Vista.

O VERDADEIRO REGENERADOR.

Está avenda na praça da União loja do Sr Timoteo, e na Typographia nazarena na rua da Penha n. 5.

1=Perante o Sr. Dr. Juiz do civel da segunda vara se ha de arrematar findos os dias da lei, uma casa no largo da Ribeira n. 1. avaliada em 1:200$000 constante do escripto em poder do porteiro. (5

6=Johnston Pater & C. teem constantemente á venda taixas de ferro batido e coado, moendas de força de 4 cavallos, baix e alta pressão, tudo por preço commodo: na rua da Madre de Deos n 5.

4— Ausentou-se da casa de seu senhor o escravo José Bahia, de nação Congo, parece crioulo, alto, magro, cara pequena, olhos grandes, bons dentes, e pernas grossas; he bem conhecido nesta praça por carregador de cadaira, tinha uma corrente no pé em consequencia de outra fugida, que elle havia feito; quem o apprehender, ou fizer com que elle seja preso receberá 50$ rs. de gratificação de Luiz Gomes

7—O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita sobrado n. 121 — *Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.* (9)

— No dia 6 do corrente furtárão do sitio do abaixo assignado, denominado Sitio da Cruz, na Boa Viagem, um cavallo castanho, pernas pretas, com uma estrella branca na testa, passeiro e carregador, he bastante grande, e o maior signal que tem he um talho no casco da mão direita da banda de fóra; quem delle souber ou der noticias, dirija-se ao mesmo sitio, ou á rua das Agoas-Verdes n. 70, que terá dez mil réis.—*Francisco José Duarte.*

1 — Perdeo-se no dia 28 de Agosto um bilhete n. 84 da 2.ª parte da 2.ª loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, proxima a correr, desde a rua da Cadeia do Recife até á rua do Livramento; roga-se portanto ao Sr. Thesoureiro haja de não pagar qualquer premio que tenha de sahir: não obstante não ter a assignatura do dono, comtudo ha testemunhas que o virão comprar. (9

— Furtárão, no dia 6 do corrente Setembro, uma bolça com o seguinte: 39$ rs., sendo uma cedula de 20$ e desenove de 1$000 rs., na mesma tinha um embrulho com chumbo, um dito com polvora, uma caixa de tabaco torneada em ponto pequeno, e uma chave de bahú; quem descobrir este roubo queira aprehendel-o e levar á rua do Livramento n. 8, que terá 10$ rs. de gratificação.

— Quem annunciou precisar de 100$ rs. a premio, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 6, 1.º andar, até as 9 horas da manhãa.

— Madama Lovessure, modista franceza, faz sciente ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da rua do Rosario estreita para o atterro da Boa-vista n. 3, 1.º andar, onde se propõe a fazer toda a qualidade de modas, com toda a promptidão possivel: na mesma casa aluga-se metade de casa para pouca familia; a tratar com a annunciante.

1= Pergunta-se ao Sr. G C. F. se por acaso fará tenção de vir entregar um chapéo que se se lhe entregou a mais de trez mezes para concertar na rua de Agoas Verdes; e como o annunciante tem ido mais de vinte vezes a sua casa para lh'o entregar, o dito Sr. não lh'o tem dado; por isso haja de no prazo de trez dias o mandar entregar, senão se usará de outros meios, pois o annunciante já a muito que se acha dezembolçado do importe do concerto do seu chopéo.

1--Aluga-se o sobrado n. 4 na rua do Livramento; a tratar na loja do mesmo.

1— Alugão-se um sobrado de dous andares, na praça da Boa-vista n. 10, e a grande casa terrea da rua da Aurora n. 38: a tratar na rua da Cadeia n. 40. (4

1—Na rua das Flores n. 21, precisa-se de um criado.

1— Precisa-se de officiaes de carpina, forros, ou escravos; a fallar na rua da Aurora em S. Amaro com José Gonçalves Ferreira Costa. (3

1— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua do Rangel n. 11; a tratar com Luiz José Marques, (3

1— Aluga-se a loja do sobrado n. 9 da rua Augusta; a fallar com Luiz José Marques. (2

1— Arrenda-se um sitio, que seja perto da praça, e que tenha casa para grande familia; na rua das Trincheiras, sobrado n. 19; na mesma casa vende-se uma escrava de 20 annos, com algumas habilidades. (5

— Uma pessoa particular se offerece a dar almoço, jantar e ceia com todo aceio, promptidão, e por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado, defronte do becco da Congregação n. 32, segundo andar.

— No dia 5 do corrente achou-se uma lettra passada em 13 de Novembro de 1843, por o Sr. Bernardino Correia de Senna; quem se julgar com direito a mesma, dirija-se a rua larga do Rozario n. 3, que dando os signaes, lhe será entregue.

1— Roga-se aos Snrs. livreiros e mais pessoas a quem for offerecido um terceiro volume da obra de Paulo de Koch, intitulado — Irmãa Anna — cujo volume não servirá a pessoa alguma, visto não ter os mais, queira apprehendel-o, e levar, a rua estreita do Rozario n. 27, e se o tiver comprado, dar-se-ha o seu importe. (8

1— O Sr. José Pereira da Silva queira annunciar sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interresse. (3

1— Precisa-se de um feitor de campo; na rua do Sol n. 23, segundo andar. (2

— No dia 4 do corrente, appareceo na casa de Manoel Antunes Correia Junior, no lugar da Piranga, uma preta de nação, de 14 annos, diz chamar-se Maria, e que he forra; quem se achar com direito a mesma preta, dirija-se ao annunciante, que dando os signaes, lhe será entregue, advertindo-se que se não responsabilisa pela fuga da mesma preta.

1— Aluga-se um optimo escravo, que sabe cosinhar, tanto para nacionaes como para estrangeiros, por ter estado em casas delles servindo, he bom comprador, sabe tratar de cavallos, habil para qualquer serviço, e he muito fiel; quem o pretender annuncie. (6

— Bota-se areia para qualquer obra e terreno, por preço commodo, e com maior brevidade; na rua do Rangel n. 34.

— O Sr. Antonio Jacinto Cavalcanti Pessoa, dirija-se a rua Nova n. 5, ou annuncie sua morada.

— Precisa-se de um homem, que entenda de tratar de sitio, para ir trabalhar em um sitio perto da ponte de Uchôa; na rua Nova n. 46.

1— Tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo por preço commodo e com a maior brevidade; na rua do Rangel n. 34. (4

1— Lava-se roupa de varrella e de sabão com toda a segurança e promptidão; na rua da Gloria n 84. (3

1— Na rua do Rangel n. 34, copião-se sentenças, processos e todo e qualquer papel judicial, ou outra qualquer escripturação por preço commodo, com boa lettra, e o mais breve possivel. (5

1— Offerece-se um rapaz Portuguez de 19 annos, que sabe bem ler, escrever e contar, para qualquer arrumação nesta praça, ou fóra della, porém perto; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35. (6

1— Os abaixo assignados, teem dissolvido amigavelmente a sociedade, que tinhão na loja de seleiro da rua Nova n. 5, do bairro de S. Antonio, debaixo da firma de Braga & Silva, ficando a dita loja em liquidação e pagemanto do que a firma devia até a data de 29 de Agosto do corrente anno, ao cargo unicamente do socio João da Silva Braga. — *Antonio Ferreira da Costa Braga, e João da Silva Braga.* (9

— Responde-se ao Sr. *Degradado* do *Diario* n. 197, que o Sr. Argemiro Soares, he tão habil e acha-se mais habilitado, do que todos esses intitulados cirurgiões, que por ahi andão curando com carta passada pela Camara do Recife, sem que haja lei, que para isto a autorise; e que o referido Sr. Argemiro Soares, fôra examinado pelos Srs. Drs. Gomes, Brito e Manoel Bernardino, em virtude da lei, que determina, que na falta de cirurgiões militares, o Governo da Provincia admita aquelles, que se habilitarem por meio de um exame de sufficiencia. — *O Dr. Goianna.*

Compras

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20.

— Comprão-se sedulas de 5$, 10$ e 20$ rs., das que se estão recolhendo, com o desconto de 2 por cento, em troco de sedulas correntes, até o dia 10 do corrente; no Recife, casa de cambio de Lourenço Basto & Companhia.

1— Comprão-se pretos de 18 a 25 annos, sem vicios nem molestias; no Atterro da Boa-vista n. 43, ou na Magdalena, sitio na estrada, que vai para a Torre n. 78. (4

— Comprão-se vidros grossos, grandes e mofados, de espelhos; no Atterro da Boa-vista n. 17.

— Comprão-se duas bolas de marfim de oito onças cada uma; na rua da Cadeia-velha n. 4, segundo andar.

Vendas

1—Vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, maximas de conducta para as senhoras Brasileiras, pelo Dr. João Candido de Deos e Silva, a 80 rs. (4

1— Na praça da Boa-Vista, botica n. 6, achão-se á venda os seguintes livros: Philinto Elisio, Bocage, Parnaso Lusitano, Ceneca, historia de America, Economia Politica, o Citador, Numa Pompilio, Guarda-livros moderno, Lições do Direito Publico, Compendio de Geographia, L'abordage, La Contesse d'Egmont, Aventuras de um Renegado, Diccionario francez e Portuguez, Contracto Social, Tratado de Sophismas Politicos, Bibliotheca Maçonica. Estes livros achão-se em muitoperfeito estado e todos completos, sendo o preço rasoavel. (12)

— Vende-se um relogio de prata orizontal de patente com uma correntinha de ouro, um botão de abertura, um par de brincos com diamantes, um annelão com diamante, e uma corrente fina para pescoço; tudo de ouro, e sem feitio, na praça da Boa-Vista botica n. 6.

— Vende-se um escravo moço, de bonita figura, bom official de ferreiro, e tem bastante pratica de trabalho de engenho; dous moleques de nação, optimos para todo o serviço; uma negrinha de 14 annos, cose, engomma, e he recolhida; duas escravas de meia idade, quitandeiras e lavadeiras, todos de muito boa conducta, e se dão a contento: na rua Direita n. 3, primeiro andar.

—Vendem-se meias barricas para assucar, em grandes e pequenas porções, por preço commodo; na rua da Moeda, armasem n. 11.

— Vende-se um bonito mulato de 22 annos, proprio para pagem, perfeito pedreiro de toda obra; 4 escravas de bonita figura, de 18 a 22 annos, com prendas e sem ellas; uma bonita mulata de 20 annos, engommadeira, e costureira; um preto proprio para todo o serviço; uma negrinha de 12 a 13 annos, propria para mucama de alguma menina; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

—Vende-se a venda n 2, da rua Imperial, com os fundos que pretenderem, ou só a armação uma mesa redonda para meio desala; 1 braço de balança grande com conchas e correntes de ferro; uma porção de caixas vasias do Porto, tudo por preço barato; a tratar com Joaquim Pinheiro Jacome, na mesma venda.

1— Vende-se a muito interessante novela *as Desgraças do Amor, ou Memorias de uma Austriaca*, tradusida sobre a terceira edição do Allemão para francez por madama de Tencin, e do francez para portugues por G F. Fróes, ornada com uma estampa litographada pelo Sr. Antonio José Fernandes Guimarães; esta novela torna-se recommendavel a todas as moças para se prevenirem contra um amor desaprovado por seus pais; e a estes para não obrigarem suas filhas a uniões que seus corações desaprovão: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8; na rua do Collegio, esquina de palacio; e na rua das Trincheiras n. 15; preço 500 rs. (14

— Vende-se, para fóra da provincia um mulato de bonita figura, bom official de tanoeiro; na praça da Boavista n. 2 segundo andar.

—Vende-se uma obra de Virgilio, nova, por preço commodo; na rua Nova, loja de funileiro n. 38.

—Vendem-se ricos cortes de seda escoceses, ditos de setim lavrado branco e de côres, mantas escocesas para senhora, ditas de setim escuro matizadas, chales de seda bordados, ditos de lãa, luvas de pellica com guarnição para senhora, ditas curtas, ditas de côres para homem, capellas finas de flores de laranja, chapeos do Chile, forrados de seda, bengalas de cana, sapatos de duraque de Lisboa, os mais bem feitos que aqui tem vindo, e um completo sortimento de calçado francez para senhora e meninas; na rua Nova, loja n. 6. de J. F. Mamede de Almeida.

1— Vendem-se os seguintes livros; constituição politica do imperio do Brasil e lei da reforma a mesma, 1600 rs.; manual do Jury, 1$ rs.; tactica das assembléas legislativas, 1280 rs.; collecção das leis do imperio do Brasil, 320 rs.; memorial offerecido ao Exm. Conselheiro e membro do Tribunal Supremo de Justiça, juntamente com a oração de acção de graça do juramento do projecto como constituição politica do imperio, pronunciado pelo Reverendo Vigario Barreto, e varios assumptos, 2$ rs.; descripção da cidade do Porto, 2$ rs.; o indicador do cambio, banco e commercio em partes dobradas a 3$ rs.; educação physica e moral dos meninos, 1600 rs.; economia politica, 1000 rs.; Sintaxe de Dantas, 640 rs.; as mulas de D. Miguel, 40 rs.; sciencia do bom homem Ricardo, ou meios de fazer fortuna, 120 rs.; o bom lavrador, ou o apaixonado da lavoura, mui util aos agricultores, 1280 rs.; taboadas para meninos a 40 rs. cada uma; na rua das Cruzes, loja de encadernador n. 35. (22

1— Vendem-se os seguintes livros: a vida de S. Agostinho, nova edição, em 3 v., muito util aos ecclesiasticos; defesa do christianismo em 3 v.; memorias historicas da provincia de Pernambuco 1 v. por 1600 rs.; o trafico da escravatura; taboas dos logarithmos; Terencio por 640 rs.; Praxis de judicis finium Regundorum, et practicæ criminalis, 1280 rs.; orações de Cicero para analyse de Rhetoeica 3 v., 1600 rs.; elementos de geometria, 1000 rs., medicina curativa, 500 rs.; resumo de geographia, 320 rs., dito de geometria, 240 rs.; o primeiro volume da historia do França e Roma, com estampas dos Reis, 320 rs.; primeiro e segundo tomos de Virgilio, 640 rs.; differentes pinturas para os que aprendem desenho a 1$ rs.: no Atterro da Boa-vista, loja de miudezas n. 54. (18

— Vende-se uma gargantilha de ouro de lei, feita a moderna, e do melhor gosto possivel; quem a pretender annuncie. (3

1—Vende-se, por preço commodo um excellente terreno na rua Imperial do Atterro, com 34 palmos de frente, e fundo até abaixa-mar do rio Capibaribe, cujo terreno extrema com Francisco Ribeiro Pavão, e Semião Correia Macambira (desembaraçado): a tratar na rua Direita n. 40. (7

—Vendem-se chapeos de massa pretos e de côres a 1$ rs., ditos francezes de superior qualidade para homem, chapeos de sol, de seda para homem e senhora, ricos cortes de seda escocesa para vestidos, ditos de cambraia branca adamascada e de côres, ditos de cassa pintada, chales de seda, chales e mantas ditas e de linho, lenços de seda preta e de côres para gravata, ditas para gravatinhas de senhora, meias de seda e de algodão para homem e senhora, luvas de diversas qualidades, curtas e compridas, calçado de marroquim, lustro, duraque e setim para senhora, botins de bezerro, sapatos e sapatões, borzeguins gaspeados de lustro, chinelas de marroquim para homem, perfumarias e mais fasendas por preço commodo; na rua Nova, loja franceza de Manoel do Amparo Cajú, n. 18.

1— Vende-se uma preta moça, de nação Angola, muito robusta, vendedeira de rua, compradeira e lavadeira; na rua larga do Rozario n. 21. (4

1—Vende-se uma negrinha de Angola, de 11 annos; um moleque crioulo de 8 annos, ou troca-se por uma negrinha da mesma idade; na rua Velha n. 65. (4

Escravos fugidos

1— Fugio da povoação de Gravatá um escravo de nome João Borges; do gentio de Angola, muito ladino, bem fallante, barbado e suissado, com falta de dentes adiante, pés grandes, um dedo grande de um delles voltado para dentro, grosso do corpo, boa estatura; o qual consta andar pelo porto da rua Nova; quem o pegar, haja de metter na cadeia, e avisar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, para avisar ao proprietario, o qual offerece 50$ rs a quem o pegar.

Recife na Typ. de M F. de Faria.—1844.

MUTILADO